



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

EDITAL RESUMO CONCURSO PÚBLICO - PMGP 002/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO** faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Gavião Peixoto e Leis Municipais vigentes, a Municipalidade, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto. O presente Concurso Público destina-se aos Cargos da cláusula 01, deste edital, criados por Leis Municipais vigentes, que estiverem vagos que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade deste e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

01. Dos Códigos, dos Cargos, Vagas, Escolaridade/Exigências, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Valor das Inscrições
NAS	Assistente Social	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 1.307,25	36 h/s	R\$ 49,00
NMG	Médico <u>Campo de Atuação:</u> Ginecologia em Unidade Básica de Saúde ou Unidade Mista de Saúde	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM	R\$ 23,10 / hora	10 h/s*	R\$ 49,00

* Jornada Mínima, podendo ser ampliada para atendimento da saúde municipal.

02. Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- Especificar na ficha de inscrição, caso o candidato portador de deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova. Requerer as condições especiais por meio de ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto explicitando os motivos e as condições necessárias, **EXCLUSIVAMENTE durante o período de inscrições**. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição.

02.01. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas somente pela **INTERNET** no site www.equipeassessoria.com.br.

02.01.01. PERÍODO: a partir das 9:00h do dia **09 de Junho de 2008** até às 24h (via Internet) do dia **13 de Junho de 2008**. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será **16 de Junho de 2008**.

02.01.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br. **Atenção:** a impressão do Boleto Bancário é responsabilidade do candidato e deverá ser de boa qualidade (nítida) para não comprometer a leitura do código de barras e a efetivação da inscrição.

02.01.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.01.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia **13/06/2008**, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia **16/06/2008**.

02.01.05. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

02.02. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.03. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

02.04. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.05. A confirmação das inscrições dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições e convocação para a Prova Escrita, exclusivamente via Internet acessando o site www.equipeassessoria.com.br. A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica da ficha de inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações referentes a Homologação das inscrições e dos demais atos administrativos deste Concurso Público.

02.06. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.06.01. Não haverá neste Concurso Público PMGP 002/2008 reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência física, entretanto, o candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade no presente Concurso Público desde que atenda à todos os seus requisitos constantes no Edital do Cargo.

02.06.02. Para efeito de solicitação de condições especiais para a realização da Prova o candidato portador de deficiência deverá indicar na ficha de inscrição tal condição com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**.

02.06.03. Para solicitar condições especiais à realização da prova, o candidato portador de deficiência deverá apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: PROVA AMPLIADA; AUXILIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXILIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. O pedido de condições especiais para a realização deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto no endereço: Alameda Fratucci, 100 – Centro – Gavião Peixoto/SP, EXCLUSIVAMENTE, **no período de inscrições**, sendo que os pedidos protocolados fora deste prazo não serão analisados e não poderão ser atendidos.

02.06.04. O fato do candidato, necessitar de condições especiais para a realização da Prova Escrita e mesmo que estas condições venham a ser atendidas, não se caracterizará como reserva de vagas para portadores de deficiência.

02.06.05. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.06.06. Não serão considerados como deficiência visual especial os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção com óculos de lentes específicas para cada caso.

02.06.07. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão as condições especiais para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo entretanto realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.06.08. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas e Classificação Geral de acordo com a pontuação obtida.

02.06.09. Caso o candidato portador de deficiência seja nomeado para o cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria especial ou afastamentos especiais em função da deficiência apresentada.

02.07. Da Listagem de Classificação Final e Exame Médico

02.07.01. A publicação do resultado final do Concurso Público será apresentada em **uma única Listagem de Classificação Final**, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

02.07.02. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, determinando se o mesmo é capacitado ou não, para o exercício do cargo em termos de saúde física e mental.

03. Das exigências para a nomeação do Cargo:

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, através de médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.

- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a exame médico para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Os médicos responsáveis terão decisão terminativa sobre as condições de aptidão ou não de qualquer candidato para exercício do cargo.

04. Da Prova Escrita:

04.01. A Prova Escrita está prevista para ser realizada:

DOMINGO: 22/06/2008

LOCAL: Núcleo Cultural e Biblioteca Eulália Rosália de Arruda Cury – (Espaço do Saber)

ENDEREÇO: Alameda Silva, nº 497 – Centro – Gavião Peixoto/SP

HORÁRIO: 8:00h / PERÍODO: Manhã

04.02. Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma sendo publicado no jornal **Folha da Cidade** e em caráter informativo estarão disponíveis no site www.equipeassessoria.com.br, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público PMGP 002/2008.

04.03. O candidato **deverá** comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Concurso Público com outros Concursos Públicos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos culturais, educacionais ou sociais de interesse dos candidatos.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, por igual período.

06. Da Convocação para a Nomeação

06.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Cargo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, critérios de avaliação da Prova, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, títulos, critérios para nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e disponível no site www.equipeassessoria.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no jornal **Folha da Cidade**, disponível no site www.equipeassessoria.com.br e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.

07.04. Os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público PMGP 002/2008 serão publicadas no jornal **Folha da Cidade** e disponibilizadas em caráter informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMGP 002/2008, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o jornal **Folha da Cidade** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

GAVIÃO PEIXOTO, aos 06 de Junho de 2008.

ALEXANDRE MARUCCI BASTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Promover reuniões com famílias; coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; verificar vagas nas escolas, atender solicitações junto ao Juizado de Menores, realizar atividades pertinentes a profissão de Assistente Social de acordo as normas do CRESS.

MÉDICOS

Descrição Sintética: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas, em horário de jornada especial, nos termos da Lei Municipal n° 259/2005.